



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o projeto pedagógico do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado, modalidade presencial, turno noturno, do Instituto de Arquitetura e Urbanismo e Design (IAUD) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou a 151ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), realizada em 7 de agosto de 2026, na forma do que dispõe o inciso II do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ainda do que dispõem a alínea "d" do art. 3º, a alínea "d" do art. 13 e a alínea "s" do art. 25 do Estatuto da UFC em vigor, nos termos da documentação constante do processo administrativo SEI nº 23067.055397/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o projeto pedagógico do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado, modalidade presencial, turno noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Arquitetura e Urbanismo e Design (IAUD) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 7 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 02/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6594909** e o código CRC **77FECFBE**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

